

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CMAS**

**PARECER 0002/2014**

**Considerações iniciais**

Os Conselhos de Assistência Social foi criado pela lei Municipal nº 1479/1996 alterada pela Lei nº 2308/2013 e têm como principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação:

- I - elaborar seu Regimento Interno, conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
- II - aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
- III - convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
- IV - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
- V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;
- VI - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
- VII - aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
- VIII - zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito do governo municipal e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;
- IX - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social no município, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo municipal de assistência social;
- X - aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
- XI - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
- XII - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município;
- XIII - informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, para que este adote as medidas cabíveis;
- XIV - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS;
- XV - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

XVI - acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;  
XVII - publicar no respectivo Diário Oficial todas as suas deliberações.

**PARECER:**

Nós, Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Faxinal dos Guedes – Estado de Santa Catarina, analisamos os **demonstrativos contábeis do 3º quadrimestre do exercício de 2013** apresentados em reunião relativo as despesas ocorridas e **concluimos** que **HOUVE** a correta aplicação dos referidos recursos e **SOMOS FAVORÁVEIS** à **aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Faxinal dos Guedes, referente o exercício de 2013.**

Analisamos o balancete anual das despesas realizadas até o 3º quadrimestre de 2013 e constatamos que os foram aplicados o montante de **R\$ 359.176,24** (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), na manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social conforme demonstrativo abaixo:

<b>Especificação da despesa</b>	<b>Valor Despesa</b>
Diárias no País – Civil	340,00
Gás Engarrafado	1.580,64
Gêneros de Alimentação	146.685,93
Material de Expediente	5.920,73
Material de Limpeza e Higienização	5.105,06
Outros Materiais de Consumo	67.980,56
Passagens para o País	541,61
Locações de Imóveis	17.744,66
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.329,00
Serviços de Transporte Escolar	90,00
Serviços de Comunicação em Geral	1.869,60
Serviços Gráficos e Editoriais	130,00
Serviços Bancários	2.126,67
Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	61.576,98
Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	23.996,00
Outros Equipamentos e Material Permanente	18.158,80
<b>TOTAL DE GASTOS</b>	<b>359.176,24</b>

Depois de uma análise detalhada deste **Conselho**, somos favoráveis à **aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas no exercício de 2013.**

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

Faxinal dos Guedes (SC), em 24 de Fevereiro de 2014.

MÔNICA VACARO PADOVAN  
Presidente do Conselho

FERNANDA DE CAMPOS  
Membro do Conselho

ÂNGELA CRISTINA TRINDADE  
Membro do Conselho

ARIANE SOMAVILLA GONÇALVES  
Membro do Conselho

LEANDRO DE PRÁ  
Membro do Conselho

RAFAEL DALLA ROSA  
Membro do Conselho

MAIANE OLDONI  
Membro do Conselho

HILEM DA ROSA FUNINI  
Membro do Conselho